

PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

Cidade Heróica (Lei Provincial n.º 43, de 13-03-1837).
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18-01-71)



LEI Nº 633/ 2003

**DENOMINA- SE PRAÇA ESPORTIVA
VEREADOR ALMIR LIMA DOS
SANTOS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA
BAHIA, no uso de suas atribuições legais.**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, e eu
sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º - Fica denominada Praça Esportiva Vereador ALMIR LIMA DOS
SANTOS, o atual Campo da Faceira, na sede do município da Cachoeira-
Bahia.**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA EM, 12 de novembro de
2003.**

RAIMUNDO BASTOS LEITE
Prefeito